



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 67

DECRETO Nº 11 DE 10 DE MAIO DE 1999.

**"Abre Créditos Suplementares e
Dá Outras Providências."**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações :

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 - Departamento Educação/ cultura/Esporte e Lazer.

2.50 - Manut./ Ativ. PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.5.1.00.00 - Inativos 20.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art.1º deste Decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 - Deptº. Ação Social e Org. Comunitária

63 - MANUT/ATIV. Programas De Alimentação - SISVAN - PRODEA

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 10 de Maio de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL